



LEI Nº 2.562 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 380.281,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e um reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.1.109.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	868	240.281,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	940	60.000,00
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.5.110.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	864	60.000,00
TOTAL GERAL			380.281,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 380.281,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e um reais)**, conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção CRAS- Centro de Referência e Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (290)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (292)	000	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	868	240.281,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	940	60.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	864	60.000,00
TOTAL		360.281,00
TOTAL GERAL		380.281,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO